

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. (BANESE)
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NO EMPREGO DE TÉCNICO BANCÁRIO
EDITAL N.º 1/2006 – BANESE, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

O BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. (BANESE) torna pública a realização de processo seletivo público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no emprego de Técnico Bancário, mediante as normas contidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 A seleção de que trata este edital será composta de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio da aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB.

1.3 O processo seletivo público será realizado na cidade de Aracaju/SE.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 DOS EMPREGOS E DAS VAGAS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

EMPREGO 1: TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL III – ÁREA: INFORMÁTICA – DESENVOLVIMENTO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe competente, quando for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades que exijam conhecimentos relacionados com análise, desenvolvimento, implantação ou coordenação de projetos e sistemas de informática.

SALÁRIO-BASE: R\$ 1.694,59, acrescidos de vantagens pecuniárias.

VAGAS: 8, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

EMPREGO 2: TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL III – ÁREA: INFORMÁTICA – SUPORTE

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe competente, quando for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, coordenar e executar atividades relacionadas ao gerenciamento e configuração dos elementos que compõem a infra-estrutura tecnológica de informática.

SALÁRIO-BASE: R\$ 1.694,59, acrescidos de vantagens pecuniárias.

VAGAS: 2, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para provimento imediato em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

2.2 NÍVEL MÉDIO

EMPREGO 3: TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL II – ÁREA: INFORMÁTICA – DESENVOLVIMENTO

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades que exijam conhecimentos relacionados com desenvolvimento, manutenção ou implantação de projetos e sistemas de informática.

SALÁRIO-BASE: R\$ 1.140,33, acrescidos de vantagens pecuniárias.

VAGAS: 4, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para provimento imediato em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

EMPREGO 4: TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL II – ÁREA: INFORMÁTICA – SUPORTE

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades relacionadas à configuração dos elementos que compõem a infra-estrutura tecnológica de informática.

SALÁRIO-BASE: R\$ 1.140,33, acrescidos de vantagens pecuniárias.

VAGA: 1, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para provimento imediato em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

EMPREGO 5: TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL I

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar serviços administrativos bancários que envolvam atividades de digitação, arquivo, recebimento, classificação e distribuição de documentos; utilizar *software* de edição de textos, planilha eletrônica e sistemas informatizados; calcular valores e previsões, efetuando cálculos matemáticos simples e complexos; efetuar abertura de contas-correntes, serviços relacionados a pagamento e recebimento de títulos, duplicatas e demais documentos inerentes ao caixa; recepcionar pessoas; executar outras atividades de natureza e complexidade semelhantes.

SALÁRIO-BASE: R\$ 839,93, acrescidos de vantagens pecuniárias.

VAGAS: cadastro de reserva.

2.3 Para todos os empregos de que trata este edital, a jornada de trabalho será de 30 horas semanais, podendo ser prorrogada para 40 horas semanais, havendo um acréscimo na remuneração correspondente a 50% do salário-base.

2.4 Aos aprovados a ingressar no quadro do BANESE também serão garantidas as seguintes vantagens: duas gratificações semestrais correspondentes a uma remuneração bruta, cada uma; participação nos lucros e resultados ou Programa de Premiação por Atingimento de Metas, a critério do que for mais vantajoso para o empregado; auxílio-alimentação; auxílio-transporte; assistência médico-hospitalar e odontológica, por meio da Caixa de Assistência dos Empregados do BANESE (CASSES); plano de seguridade social por meio do Instituto BANESE de Seguridade Social (SERGUS); regime de trabalho de acordo com a Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas a cada emprego/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 20% serão providas na forma do parágrafo 3.º do artigo 152 da Lei Complementar n.º 33, de 26 de dezembro de 1996, da Lei n.º 3.549, de 3 de novembro de 2004, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

3.1.1 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia **20 de março de 2006**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **20 de março de 2006**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Processo Seletivo BANESE (laudo médico), no endereço citado no subitem anterior.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.10 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este processo seletivo público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/banese2006>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por emprego/área.

3.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se à perícia médica realizada por Junta Médica Estadual, que decidirá sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência e a sua compatibilidade ou não com o emprego concorrido, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

3.8 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004, bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.9 A não-observância do disposto no subitem 3.8, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral do emprego/área.

3.11 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será eliminado do processo seletivo.

3.12 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego/área.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO EMPREGO

4.1 Ter sido aprovado no processo seletivo.

4.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1.º da Constituição Federal.

4.3 Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão da Justiça Eleitoral.

4.4 Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino, apresentando documento hábil.

4.5 Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público, nos termos preconizados pela Constituição Federal, artigo 37, XVI e XVII, mediante apresentação de declaração firmada de próprio punho, sob as penas da legislação.

4.6 Possuir o nível de escolaridade exigido para o emprego, na data da contratação.

4.7 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação.

4.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.

4.9 Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

4.10 Se ex-empregado do BANESE, não ter sido despedido por justa causa dos seus quadros.

4.11 Apresentar os documentos comprobatórios para admissão, cuja relação será entregue ao candidato quando de sua convocação e apresentação no BANESE.

4.12 Cumprir as determinações deste edital.

4.13 A não-comprovação dos requisitos acima exigidos no ato da contratação importará na eliminação do candidato do certame e na perda dos direitos decorrentes.

5 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 A inscrição poderá ser efetuada nas agências do Banco do Estado do Sergipe S.A. (BANESE) listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DO BANESE

5.2.1 PERÍODO: **de 6 a 17 de março de 2006.**

5.2.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

5.2.3 TAXAS: R\$ 45,00 para os empregos de nível superior;
R\$ 25,00 para os empregos de nível médio.

5.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências do BANESE, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;

b) pagar a taxa de inscrição.

5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1 A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/banese2006>, solicitada no período entre **10 horas do dia 6 de março de 2006 e 23 horas e 59 minutos do dia 19 de março de 2006**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável nas agências do Banese.

5.3.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/banese2006> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.3.5 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **20 de março de 2006**.

5.3.6 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/banese2006>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.8 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/banese2006>.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração no que se refere à opção de emprego/área.

5.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processo seletivos.

5.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.7 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE/UnB reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.4.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto no caso de servidores públicos da Administração direta e indireta (autarquias e fundações) do Estado de Sergipe, de acordo com o artigo 6.º, inciso III, da Lei Estadual n.º 2.778/89 e com o artigo 1.º da Lei Estadual n.º 4.087/99, conforme procedimentos descritos a seguir.

5.4.8.1 Poderá solicitar a isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição para o processo seletivo público do BANESE o candidato amparado pela Lei Estadual n.º 2.778/89 e pela Lei Estadual n.º 4.087/99.

5.4.8.2 O candidato que preencher os requisitos das leis estaduais citadas acima e da Constituição do Estado de Sergipe e desejar isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição deverá entregar nas Agências do BANESE listadas no Anexo I deste edital, no período de **6 a 8 de março de 2006**, no horário de atendimento bancário, o requerimento de isenção, devidamente preenchido, disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/banese2006>, instruindo-o com originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

a) último contracheque, ou equivalente; ou

b) comprovante de ter doado sangue no Estado de Sergipe, conforme Lei Estadual n.º 4.087/99.

5.4.8.3 A documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

5.4.8.4 Não será concedida isenção de pagamento de valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar a documentação;

c) pleitear a isenção, instruindo o pedido com documentação incompleta;

d) não observar os prazos e os horários estabelecidos no subitem 5.4.8.2.

5.4.8.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da taxa de inscrição via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

5.4.8.6 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo BANESE.

5.4.8.7 A relação dos processos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, até o dia **15 de março 2006**, por meio de publicação no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* bem como no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/banese2006>.

5.4.8.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão efetuar sua inscrição nas agências do BANESE listadas no Anexo I deste edital, nos dias **16 e 17 de março de 2006**, ou via Internet, até o dia **19 de março de 2006**, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.4.8.8.1 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar a inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo público.

5.4.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.10 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **20 de março de 2006**, **impreterivelmente**, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Processo Seletivo BANESE (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.10.1 O laudo médico referido no subitem 5.4.10 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **20 de março de 2006**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.

5.4.10.2 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este processo seletivo público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.4.10.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.10.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/banese2006>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

5.4.11 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego por ocasião da contratação.

6 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

6.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 12 deste edital, conforme os quadros a seguir.

6.1.1 NÍVEL SUPERIOR – Técnico Bancário Nível III – áreas: Informática – Desenvolvimento e Suporte

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Gerais	60	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1.2 NÍVEL MÉDIO – Técnico Bancário Nível II – áreas: Informática – Desenvolvimento e Suporte

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Gerais	60	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1.3 NÍVEL MÉDIO – Técnico Bancário Nível I

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	25	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	25	

6.2. DOS HORÁRIOS DAS PROVAS

6.2.1 A prova objetiva para os empregos de Técnico Bancário Nível III – área: Informática – Desenvolvimento e de Técnico Bancário Nível III – área: Informática – Suporte terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **23 de abril de 2006**, no turno da **manhã**.

6.2.2 A prova objetiva para os empregos de Técnico Bancário Nível II – área: Informática – Desenvolvimento e de Técnico Bancário Nível II – área: Informática – Suporte terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **23 de abril de 2006**, no turno da **tarde**.

6.2.3 As provas objetivas para o emprego de Técnico Bancário Nível I terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **23 de abril de 2006**, no turno da **tarde**.

6.3 Os locais e os horários de realização das provas serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/banese2006>, na data provável de **12 ou 13 de abril de 2006**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.4.1 Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 ponto e será composta de cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E

sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.4.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.4.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.4.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.4.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota do candidato em cada prova objetiva será igual ao número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo.

7.3 Para os empregos de Técnico Bancário Nível III – área: Informática – Desenvolvimento, de Técnico Bancário Nível III – área: Informática – Suporte, de Técnico Bancário Nível II – área: Informática – Desenvolvimento e de Técnico Bancário Nível II – área: Informática – Suporte, será reprovado na prova objetiva e eliminado do processo seletivo público o candidato que obtiver número de acertos inferior a 30 na prova objetiva.

7.4 Para o emprego Técnico Bancário Nível I, será reprovado nas provas objetivas e eliminado do processo seletivo público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver número de acertos inferior a 10 na prova objetiva (P_1);
- b) obtiver número de acertos inferior a 10 na prova objetiva (P_2);
- c) obtiver número de acertos inferior a 25 no conjunto das provas.

7.5 O candidato eliminado na forma dos subitens 7.3 e 7.4 deste edital não terão classificação alguma no processo seletivo público.

7.5.1 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 7.3 serão ordenados de acordo com o valor decrescente da nota na prova objetiva, que será igual à nota obtida em P_1 .

7.5.2 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 7.4 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será igual à soma algébrica das notas obtidas em P_1 e P_2 .

7.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

8.1 Para os candidatos aos empregos de Técnico Bancário Nível III – área: Informática – Desenvolvimento, de Técnico Bancário Nível III – área: Informática – Suporte, de Técnico Bancário Nível II – área: Informática – Desenvolvimento e de Técnico Bancário Nível II – área: Informática – Suporte, a nota final no processo seletivo público (NFC) será a nota final obtida na prova objetiva.

8.2 Para os candidatos ao emprego de Técnico Bancário Nível I, a nota final no processo seletivo público será a soma da nota final obtida nas provas objetivas.

8.2 Os candidatos serão ordenados por emprego/área de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Para os empregos de Técnico Bancário Nível III – área: Informática – Desenvolvimento, de Técnico Bancário Nível III – área: Informática – Suporte, de Técnico Bancário Nível II – área: Informática – Desenvolvimento e de Técnico Bancário Nível II – área: Informática – Suporte, em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva (P_1).

9.2 Para o emprego de Técnico Bancário Nível I, em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva (P_2);
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva (P_1).

9.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/banese2006>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

10.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/banese2006>, e seguir as instruções ali contidas.

10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/banese2006> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no *Diário Oficial do Estado de Sergipe*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/banese2006>.

11.3 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou

via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/banese2006>, ressalvado o disposto no subitem 11.5 deste edital.

11.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB; postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 3448-0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

11.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 11.2.

11.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

11.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

11.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

11.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 11.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo público.

11.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

11.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

11.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

11.13 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

11.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** na sala de provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

11.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo público.

11.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

11.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

11.18 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

11.19 No dia de realização das provas, **não será permitido ao candidato entrar no ambiente de provas portando aparelhos eletrônicos**, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc.

11.19.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.19.2 **Não** será permitida a entrada de candidato no local de realização das provas usando **relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.**

11.19.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.20 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

11.21 Haverá um marcador de tempo, em cada sala de provas, para o acompanhamento dos candidatos.

11.22 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

11.23 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo público.

11.25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.26 A validade do processo seletivo será de dois anos, a contar da data de homologação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do BANESE.

11.27 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Presidente do Banco do Estado de Sergipe S/A, publicado no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* e divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/banese2006>.

11.28 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE/UnB, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, enquanto estiver participando do processo

seletivo, e no BANESE, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

11.29 O BANESE não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a admissão no emprego.

11.30 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com o BANESE.

11.31 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

11.32 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

12 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

12.1 HABILIDADES

12.1.1 As questões das provas objetivas avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

12.1.2 Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

12.2 CONHECIMENTOS

12.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

12.2.1.1 CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS EMPREGOS DE 1 A 4

EMPREGO 1: TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL III – ÁREA: INFORMÁTICA – DESENVOLVIMENTO: I RACIOCÍNIO LÓGICO. 1 Lógica Sentencial e de Primeira Ordem. 2 Enumeração por Recurso. 3 Contagem: princípio aditivo e multiplicativo. 4 Arranjo. 5 Permutação. 6 Combinação Simples e com Repetição. **II INFORMÁTICA.** 1 Arquitetura de computadores. 1.1 Conhecimentos fundamentais sobre processamento de dados. 1.2 Organização, arquitetura e componentes funcionais de computadores. 1.3 Evolução dos sistemas de computação e evolução das arquiteturas. 1.4 Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento. 1.5 Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. 2 Banco de dados. 2.1 Conceitos básicos. 2.1 Integridade. 2.2 Concorrência. 2.3 Controle de acesso. 2.4 Conceitos básicos e ferramentas do Banco de Dados MS-SQL Server. 2.5 Linguagem de consulta (SQL). 2.6 Modelo Relacional – teoria, estrutura, operações, normalização. 2.7 Diagrama de Entidade e Relacionamento. 2.8 Transact SQL. 2.8.1 Procedimentos armazenados. 2.8.2 Estruturas de controle. 2.8.3 Funções predefinidas e definidas pelo usuário. 3 Programação. 3.1 Algoritmos e lógica de programação. 3.2 Programação Estruturada. 3.3 Modularização. 3.4 Algoritmos recursivos. 3.5 Ponteiros. 3.6 Orientação a objetos. 4 Estrutura de dados. 4.1 Principais estruturas. 4.1.1 Lista. 4.1.2 Pilha. 4.1.3 Fila. 4.1.4 Árvores. 4.1.5 Hash. 4.2 Algoritmos de ordenação. 4.3 Algoritmos de pesquisa. 5 Desenvolvimento de aplicações utilizando a tecnologia **.NET**. 5.1 Framework. 5.2 Estrutura de soluções de projetos em **.NET**. 5.3 Linguagem de programação C# (**CSharp**). 5.4 ADO **.NET**. 5.5 ASP **.NET**. 5.6 Ferramentas de controle de versões. 6 Sistemas de apoio à decisão. 6.1 Conceito. 6.2 Data Warehouse. 6.3 Modelagem de dados para Data Warehouse. 6.4 Processos de extração, transformação e carga de dados. 6.5 Ferramentas OLAP. 6.6 Noções de Data Mining. 7 Engenharia de software. 7.1 Análise e projeto. 7.1.1 Orientados a objeto. 7.1.1.1 Conceitos básicos: classe, objeto, herança, interface, polimorfismo, encapsulamento. 7.1.2 Conceitos da UML (Unified Modeling Language). 7.1.3 Diagramas e notação da UML: de caso de uso, de classes, de sequência de colaboração, de atividades, de estado, de componentes e de distribuição. 7.2 Conceitos de modelagem de negócio. 7.3 Conceitos de software CASE. 7.4 Conceitos do RUP (Rational Unified Process). 7.5 Conceitos de qualidade de software – Modelo CMM (Capability Maturity Model). 7.6 Ciclo de vida de sistemas. 8 Gerência de projetos de sistemas de informação. 8.1 Aspectos técnicos, gerenciais e organizacionais. 8.2 Metodologia de gerência de projetos. 8.3 Conceitos do PMBOK (Project Management Book Of Knowledge). 8.4 Métodos de estimativas de esforço, prazo e custo de projetos. 8.5 Conhecimento de MS-Project. 9 Arquitetura de sistemas: Cliente/Servidor e Sistemas Distribuídos. 9.1 Conceitos básicos. 9.2 Modelo cliente - servidor. 9.3 Modelo de 2, 3 e N camadas. 9.4 Comunicação entre processos. 9.4.1 WEB SERVICES. 10 Internet/Intranet. 10.1 Conceitos básicos. 10.2 Serviços. 10.3 Ferramentas. 10.4 Criptografia. 10.5 Linguagens de construção e administração de páginas — HTML, XML. 10.6 Padrões da tecnologia Web.

EMPREGO 2: TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL III – ÁREA: INFORMÁTICA – SUPORTE: I. RACIOCÍNIO LÓGICO. 1 Lógica Sentencial e de Primeira Ordem. 2 Enumeração por Recurso. 3 Contagem: princípio aditivo e multiplicativo. 4 Arranjo. 5 Permutação. 6 Combinação Simples e com Repetição. II INFORMÁTICA. 1 Arquitetura de computadores. 1.1 Conhecimentos fundamentais sobre processamento de dados. 1.2 Organização, arquitetura e componentes funcionais de computadores. 1.3 Evolução dos sistemas de computação e evolução das arquiteturas. 1.4 Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento. 1.5 Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. 2 Sistemas Operacionais. 2.1 Conceitos, funções, características e classificação. 2.2 Sistemas de arquivos. 2.3 Escalonamento de tarefas. 2.4 Gerência de processador e de memória. 2.5 Conhecimentos de Windows2003 Server, Windows XP Professional, Active Directory e MS Cluster Services. 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos. 3.2 Modelo OSI. 3.3 Arquitetura de rede TCP/IP. 3.4 Protocolo x.25. 3.5 Serviços TCP/IP em nível de aplicação: www, dns, ftp, nfs, telnet, smtp. 4 Banco de dados. 4.1 Conceitos básicos. 4.2 Integridade. 4.3 Concorrência. 4.4 Controle de acesso. 4.5 DDL e DML – Comandos SQL 4.6 Modelo Relacional. 4.7 Conceitos básicos e ferramentas do Banco de Dados MS-SQL Server. 5 Segurança da informação. 5.1 Firewalls (proxies, filtro de pacotes e stateful inspection). 5.2 Sistemas de detecção de intrusos. 5.3 Proxies. 5.4 VPN. 5.5 Conhecimentos de criptografia. 5.6 Conhecimentos de certificação digital e assinatura digital.

EMPREGO 3: TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL II – ÁREA: INFORMÁTICA – DESENVOLVIMENTO: I RACIOCÍNIO LÓGICO. 1 Lógica Sentencial e de Primeira Ordem. 2 Enumeração por recurso. 3 Contagem: princípio aditivo e multiplicativo. 4 Arranjo. 5 Permutação. 6 Combinação simples e com repetição. II INFORMÁTICA. 1 Arquitetura de computadores. 1.1 Conhecimentos fundamentais sobre processamento de dados. 1.2 Organização, arquitetura e componentes funcionais de computadores. 1.3 Evolução dos sistemas de computação e evolução das arquiteturas. 1.4 Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento. 1.5 Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. 2 Banco de dados. 2.1 Conceitos básicos. 2.2 Integridade. 2.3 Concorrência. 2.4 Controle de acesso. 2.5 Conceitos básicos e ferramentas do Banco de Dados MS-SQL Server. 2.6 Linguagem de consulta (SQL). 2.7 Modelo Relacional – teoria, estrutura, operações, normalização. 2.8 Diagrama de Entidade e Relacionamento. 2.9 Transact SQL. 2.9.1 Procedimentos armazenados. 2.9.2 Estruturas de controle. 2.9.3 Funções predefinidas e definidas pelo usuário. 3 Programação. 3.1 Algoritmos e lógica de programação. 3.2 Programação estruturada. 3.3 Modularização. 3.4 Algoritmos recursivos. 3.5 Ponteiros. 3.6 Orientação a objetos. 4 Estrutura de dados. 4.1 Principais estruturas. 4.1.1 Lista. 4.1.2 Pilha. 4.1.3 Fila. 4.1.4 Árvores. 4.1.5 Hash. 4.2 Algoritmos de ordenação. 4.3 Algoritmos de pesquisa. 5 Desenvolvimento de aplicações utilizando a tecnologia .NET. 5.1 Framework. 5.2 Estrutura de soluções de projetos em .NET. 5.3 Linguagem de Programação C# (CSharp). 5.4 ADO .NET. 5.5 ASP .NET. 5.6 Ferramentas de controle de versões. 6 Engenharia de software. 6.1 Conceitos da UML (Unified Modeling Language). 6.2 Diagramas e notação da UML: de caso de uso, de classes, de seqüência de colaboração, de atividades, de estado, de componentes e de distribuição. 7 Internet/Intranet. 7.1 Conceitos. 7.2 Serviços. 7.3 Ferramentas. 7.4 Criptografia. 7.5 Linguagens de construção e administração de páginas — HTML, XML. 7.6 Padrões da tecnologia Web.

EMPREGO 4: TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL II – ÁREA: INFORMÁTICA – SUPORTE: I RACIOCÍNIO LÓGICO. 1 Lógica Sentencial e de Primeira Ordem. 2 Enumeração por Recurso. 3 Contagem: princípio aditivo e multiplicativo. 4 Arranjo. 5 Permutação. 6 Combinação simples e com repetição. II INFORMÁTICA. 1 Arquitetura de computadores. 1.1 Conhecimentos fundamentais sobre processamento de dados. 1.2 Organização, arquitetura e componentes funcionais de computadores. 1.3 Evolução dos sistemas de computação e evolução das arquiteturas. 1.4 Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento. 1.5 Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. 2 Sistemas operacionais. 2.1 Conceitos, funções, características e classificação. 2.2 Sistemas de arquivos. 2.3 Escalonamento de tarefas. 2.4 Gerência de processador e de memória. 2.5 Conhecimentos de Windows2003 Server, Windows XP Professional, Active Directory e MS Cluster Services. 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos. 3.2 Modelo OSI. 3.3 Arquitetura de rede TCP/IP. 3.4 Serviços TCP/IP em nível de aplicação: www, dns, ftp, nfs, telnet, smtp. 4 Banco de dados. 4.1 Conceitos básicos. 4.2 Integridade. 4.3 Concorrência. 4.4 Controle de acesso. 4.5 DDL e DML –

Comandos SQL. 4.6 Modelo Relacional. 4.7 Conceitos básicos e ferramentas do Banco de Dados MS-SQL Server.

12.2.1.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O EMPREGO 5: TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL I LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Sistema operacional Windows XP. 2 Microsoft Office: Word 2002, Excel 2002 e Power Point 2002. 3 Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e a Correio Eletrônico. 4 Internet Explorer 6 e Outlook Express 6.

ATUALIDADES: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas.

12.2.1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO 5: TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL I

I CONTABILIDADE GERAL. 1 Noções de Contabilidade. 2 Análise das demonstrações financeiras. **II MATEMÁTICA FINANCEIRA.** 1 Regra de três simples e composta, percentagens. 2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 4 Rendas uniformes e variáveis. 5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 7 Avaliação de alternativas de investimento. 8 Taxas de retorno, taxa interna de retorno. **III CONHECIMENTOS BANCÁRIOS.** 1 Abertura e movimentação de contas: documentos básicos. 2 Pessoa física e pessoa jurídica: capacidade e incapacidade civil, representação e domicílio. 3 Documentos Comerciais e Títulos de Crédito: Nota Promissória, Duplicata, Fatura. 4 Cheque: requisitos essenciais, circulação, endosso, cruzamento, compensação. 5 Ordem de Pagamento: definição, tipos, emissão e liquidação. 6 Documento de Crédito – DOC: noções gerais. 7 Direitos de Garantia (noções gerais): Reais – hipoteca, penhor, caução e alienação fiduciária; Pessoais – fiança e aval. 8 Tipos de Sociedade (principais características): Em Nome Coletivo, Por Quotas de Responsabilidade Limitada, Anônimas. 9 Produtos e serviços financeiros: depósitos à vista; depósitos a prazo (CDB e RDB); cobrança e pagamento de títulos e carnês; transferências automáticas de fundos; arrecadação de tributos e tarifas públicas; *home/office banking*, *internet banking*, banco virtual, dinheiro de plástico; contas garantidas; crédito rotativo; descontos de títulos; financiamento de capital de giro; crédito direto ao consumidor; cadernetas de poupança; títulos de capitalização.

JAIR ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO I

Endereços das agências do BANESE onde serão recebidas as inscrições do processo seletivo público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no emprego de Técnico Bancário do BANESE.

UF	CIDADE	AGÊNCIAS	ENDEREÇOS
SE	Aracaju	Atalaia	Avenida Rotary, n.º 209 – Atalaia
SE	Aracaju	Antônio Carlos Franco	Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, s/n.º – Bairro Jardins
SE	Aracaju	Doutor Augusto Leite	Rua Permínio de Souza, s/n.º – Cirurgia
SE	Aracaju	Barão de Maruim	Travessa João Francisco Silveira, n.º 135 – Centro
SE	Aracaju	Central	Largo Esperanto, s/n.º, Ed. Estado de Sergipe – Centro
SE	Aracaju	Dia	Rua “F”, n.º 98 – Dia
SE	Aracaju	João Pessoa	Rua João Pessoa, s/n.º, Edifício Walter Franco – Centro
SE	Aracaju	Jardins	Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, n.º 215
SE	Aracaju	José Figueiredo	Avenida Francisco Porto, n.º 106 – Praia 13 de Julho
SE	Aracaju	Luiz Garcia (antiga agência CEASA)	Avenida Gentil Tavares, n.º 320 – Getúlio Vargas
SE	Aracaju	Riomar	Avenida Delmiro Golveia, s/n.º, loja 101 – 1.º Piso – Coroa do Meio
SE	Aracaju	Magazine	Rua João Pessoa, n.º 100 – Centro
SE	Aracaju	Ponto Novo	Avenida Augusto Franco, n.º 2.980 – Ponto Novo
SE	Aracaju	Santo Antônio	Avenida Simeão Sobral, n.º 708 – Santo Antônio
SE	Aracaju	Santos Dumont	Rua Sargento Brasileiro, s/n.º – Santos Dumont
SE	Aracaju	São José	Avenida Augusto Maynard, n.º 321 – São José
SE	Aracaju	Siqueira Campos	Rua Sergipe, n.º 432 – Siqueira Campos
SE	Aquidabã	Aquidabã	Praça Dr. Paulo Barreto de Menezes, n.º 1.071
SE	Areia Branca	Areia Branca	Praça Joviniano F. de Oliveira, s/n.º
SE	Barra dos Coqueiros	Barra dos Coqueiros	Avenida Oceânica, n.º 15 – Térreo
SE	Boquim	Boquim	Praça Hermes Fontes, n.º 19
SE	Campo do Brito	Campo do Brito	Rua João Pessoa, n.º 22
SE	Canindé	Canindé	Rua Galdino Pereira Leite, s/n.º
SE	Canhoba	Canhoba	Praça Antônio Torres Júnior, s/n.º
SE	Capela	Capela	Praça Manoel Cardoso Souza, n.º 1.137
SE	Carira	Carira	Praça Tobias Barreto, s/n.º
SE	Carmópolis	Carmópolis	Praça 16 de outubro, n.º 178
SE	Cristinápolis	Cristinápolis	Praça da Bandeira, n.º 163
SE	São Cristóvão	Eduardo Gomes	Rua 62 s/n.º, Conjunto Eduardo Gomes
SE	Estância	Estância	Rua Capitão Salomão, n.º 296
SE	Frei Paulo	Frei Paulo	Praça Capitão João Tavares, n.º 328
SE	Itabaiana	Itabaiana	Praça João Pessoa, n.º 175
SE	Itabaianinha	Itabaianinha	Rua Benício Freire, n.º 44
SE	Itabi	Itabi	Praça Pedro Vieira de Menezes, n.º 65
SE	Itaporanga	Itaporanga	Avenida Deputado José Conde Sobral, s/n.º
SE	Japarutuba	Japarutuba	Praça Padre Caio Tavares, s/n.º
SE	Japoatã	Japoatã	Praça Matriz, n.º 15

SE	Lagarto	Lagarto	Rua Dr. Laudelino Freire, n.º 297
SE	Laranjeiras	Laranjeiras	Praça Heráclito Diniz Gonçalves, n.º 54
SE	Malhador	Malhador	Rua José Sá Barreto, s/n.º
SE	Neópolis	Neópolis	Rua Major Gomes de Assunção, s/n.º
SE	Nossa Senhora Aparecida	Nossa Senhora Aparecida	Avenida Abdon José Barreto, s/n.º
SE	Nossa Senhora das Dores	Nossa Senhora das Dores	Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 21
SE	Nossa Senhora da Glória	Nossa Senhora da Glória	Avenida 7 de setembro, n.º 78
SE	Nossa Senhora do Socorro	Nossa Senhora do Socorro	Avenida Principal, n.º 501 – Conjunto João Alves Filho
SE	Pedra Mole	Pedra Mole	Praça João Lucas de Santana, s/n.º
SE	Pirambú	Pirambú	Avenida Agostinho Trindade, n.º 76
SE	Poço Redondo	Poço Redondo	Praça do Mercado, n.º 73
SE	Poço Verde	Poço Verde	Avenida Capitão José Narciso, s/n.º
SE	Porto da Folha	Porto da Folha	Rua Dr. João Lima, n.º 1.148
SE	Propriá	Propriá	Avenida José Conrado de Araújo, n.º 298
SE	Riachuelo	Riachuelo	Praça Coronel Antônio Franco, 26
SE	Ribeirópolis	Ribeirópolis	Avenida Barão do Rio Branco, n.º 105
SE	Rosário do Catete	Rosário do Catete	Praça Major Manoel Ferreira, s/n.º
SE	Santo Amaro das Brotas	Santo Amaro das Brotas	Praça Cel. Jacinto Ribeiro, n.º 295
SE	Simão Dias	Simão Dias	Rua Dr. Joviniano de Carvalho, n.º 309
SE	Siriri	Siriri	Rua Professor Abdias Bezerra, n.º 2
SE	Tobias Barreto	Tobias Barreto	Rua Getúlio Vargas, n.º 442
SE	Umbaúba	Umbaúba	Rua Benjamim Constant, n.º 218